DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Aviso de Licitação 2
Chamadas Públicas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

Processo nº 0730/2022

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, tipo passageiro/sedan, 0km (zero quilometro), na cor branco, a ser utilizado para fins sociais no Município de Reginopolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

O Departamento Social da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP torna pública a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, para fins de revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

Reginópolis, 17 de janeiro de 2023.

CASSIO MARTINS FERRO

CHEFE DE GABINETE

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1109/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de materiais (lápis, borracha, apontador, tesoura, giz de cera e outros), para compor os Kits de materiais escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, para utilização em salas de aulas durante o ano letivo, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de realização: 31 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Entrega dos envelopes: até às 08:45 horas do dia 31 de janeiro de 2023.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis/SP.

O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, com critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo sítio eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br no link “Editais e Licitações – Pregão Presencial”. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (14) 3589-9200.

Reginópolis, 17 de janeiro de 2023.

CASSIO MARTINS FERRO
CHEFE DE GABINETE

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1162/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Sistema de Registro de Preços-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) de infraestrutura na prestação de serviços de locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de geradores, tendas, gradil e banheiros químico necessários para a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos, campanhas, entre outros, que o município desenvolve em seu calendário de eventos no período de 12 meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Data de realização: 30 de janeiro de 2023 às 14h00.

Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 30 de janeiro de 2023.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis/SP.

O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE – SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 09h00 às 12h00 e das 14h00m às 16h00, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo sítio eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br no link “Editais e Licitações – Pregão Presencial”. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (14) 3589-9200.

Reginópolis, 16 de janeiro de 2023.

CASSIO MARTINS FERRO
CHEFE DE GABINETE

.....

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO:

até às 9h do dia 31 de janeiro de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para a Prefeitura Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a verificação da existência de imóvel que apresente as características mínimas necessárias descritas neste documento, para abrigar a Procuradoria Geral do Município de Reginópolis.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Chamamento, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, por e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br e/ou telefone nº (14) 35899200, das 08:00 às 17:00 horas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Prefeitura Municipal de Reginópolis com fim de organizar a Procuradoria geral do Município de forma célere, eficiente e eficaz e, não possuindo na municipalidade prédios próprios que atendam às necessidades dos serviços da Procuradoria sem a necessidade de locação imobiliária. Faz necessário, para atender aos princípios preambulares da Administração Pública, garantindo total isonomia, publicidade e transparência o Chamamento Público para habilitar possíveis locatários interessados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6. DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) que não atendam a todos os requisitos neste edital;

b) impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Reginópolis, ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

7. A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento, nos termos dos art. 41 e l 09 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

7.1.1. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades por ventura nele existentes.

7.1.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

7.1.3. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da 'lavratura da ata pela Comissão de Julgamento, dos seguintes atos:

a) Julgamento do certame licitatório, dirigido ao Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Reginópolis/SP, devendo, posteriormente, a Comissão de Julgamento, reconsiderar a decisão ou mantendo-o, fazê-lo subir à Procuradoria Geral, devidamente informada, para análise.

b) Da anulação ou revogação do credenciamento, devendo o recurso ser entregue no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Reginópolis/SP, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-o, fazê-lo subir ao Prefeito Municipal.

7.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por porte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

7.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

7.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

7.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

7.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Reginópolis/SP, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 17:00hs.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deverá estar localizado no Município de Reginópolis, delimitando-se entre as ruas: Padre Moisés de Miranda, Expedicionários, Virgilina Ramos e Agda Martins Piqueira, visando manter proximidade do Paço Municipal.

8.2. O imóvel destinado à locação deverá ter as seguintes características mínimas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Reginópolis:

• Área mínima construída de 400 m2 e no mínimo 02 (dois) pavimentos;

• Mínimo 03 (três) cômodos pertinentes para alocar salas de escritório;

• 01 (um) Espaço adequado para recepção;

• Bom estado de conservação;

• Portão em grades para fechamento das vagas de estacionamento;

• Estrutura de energia elétrica bifásica e adequação hidráulica compatível;

• Ambiente arejado e livre de mofos e infiltrações;

• Instalações e acessórios pertencentes ao imóvel deverão estar em perfeitas condições de uso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Da documentação:

9.1.1. A documentação relativa ao imóvel consiste em:

9.1.1.1. Cópia do habite-se (se concluído), ou alvará de construção, ou alvará de regularização de construção existente;

9.1.1.2. Documento de propriedade do imóvel ou documento(s) que permitam aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado;

9.1.1.3. Declaração do proprietário de que não pesa nenhum ônus sobre o imóvel, informando que apresentará caso seja convocado para assinar contrato de locação os seguintes documentos:

A) Certidão de regularidade dos tributos imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de Reginópolis ou declaração de que aceita a compensação tributária com o valor do aluguel, em caso da existência de débitos.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

B) Certidão de Matrícula do imóvel com negativa de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias.

C) Comprovante de quitação dos três meses anteriores a data do início de locação das contas de água, luz, taxas condominiais e quaisquer outras taxas, se for o caso.

9.1.1.4. Declaração de que o locador se dispõe a renovar o contrato de locação com o Município.

9.1.1.5. Proposta de preço com o valor máximo pretendido para locação do imóvel e prazo de disponibilidade para instalação da Procuradoria, com validade de 60 dias, podendo utilizar o modelo constante do Anexo II.

9.1.1.6. A documentação relativa à qualificação do proponente:

9.1.1.7. Quando o locador for pessoa física:

A) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF;

B) Certidão de estado civil;

C) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;

D) CND/INSS, com a finalidade da Lei 8.212/91 (se empresário/comerciante);

E) Declaração de Inexistência de Impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública. (conforme modelo no Anexo III).

9.1.1.8. Quando o locador for pessoa jurídica:

A) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal;

B) Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s} representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s} representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);

C) Registro comercial, no caso de Locador empresa ou empresário individual;

D) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando o locador de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;

E) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

F) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

G) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; H) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

1) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

J) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública (conforme modelo no Anexo III).

9.1.2. O locador pessoa física, poderá se fazer representar por terceiro, desde que apresente documento de procuração particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração com poderes expressos para praticar todos os atos relativos à locação do imóvel.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

10.1. O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e a "PROPOSTA DE PREÇOS" indicada no item 09 será recebido no Departamento de Licitações, no paço municipal, localizado na Rua Abrahão ramos, 327 Reginópolis/SP, até às 09:00 do dia 31/01/2023.

10.1.1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2023

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

E-MAIL DA EMPRESA:

10.2. O Município de Reginópolis não se responsabiliza por envelopes bem como outras documentações não entregues no local, data, horário e fora das condições definidas neste edital.

10.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 10.1 deste edital. O Município não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravias ou perdas do referido envelope.

10.3.1. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é condição *sine quanon* a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

12. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

12.1. A Procuradoria reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Por se tratar de imóvel, todas as responsabilidades das partes deverão estar devidamente apontadas no respectivo contrato de locação.

14. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

14.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção das melhores propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, o menor valor pretendido para a futura locação, além dos requisitos mínimos do imóvel como o estado de conservação, localização e condições de acessibilidade.

15. DA SELEÇÃO DO IMÓVEL

15.1. A classificação do imóvel dar-se-á por Menor Preço Global da Locação.

15.2. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

1º Menor distância entre o Paço Municipal e o imóvel;

2º Melhor estado de conservação do imóvel;

3° Sorteio.

15.3. A Comissão de Julgamento, composta pelos servidores da Secretaria de Governo, Sr. Wagner José Fernandes – Secretário de Governo, Sr. Ulysses Francisco de Freira - Secretário Adjunto de Governo e Sra. Liliane Gonçalves Andrade – Assistente Administrativo, procederá a uma visita aos imóveis que tiveram a proposta deferida, avaliando-os com o preenchimento do Relatório de Avaliação do Imóvel (Anexo IV)

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato de Locação será de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da vistoria prévia, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei e a critério das partes.

18. DO PREÇO

18.1. A Prefeitura Municipal de Reginópolis deverá avaliar o imóvel pretendido para locação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, sem prejuízo, poderá negociar valor e/ou prazo diretamente com o responsável pela locação do imóvel, visando sempre melhores condições à Administração.

19**. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

19 .1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no Diário Oficial do Município, e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

19.2. Do resultado, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, que deverá ser protocolado na Secretaria de Suprimentos, dirigido ao Departamento de Gestão de Contratos, na Rua Abrahão Ramos, 327 Reginópolis/SP, das 08:00 às 17h00 horas, de segunda à sexta-feira.

19.3. O recurso será posteriormente entregue à Comissão de Julgamento para análise.

20. FORO

20.1. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão de Licitação.

20.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí/SP para dirimir quaisquer litígios oriundos do chamamento e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21. DOS ANEXOS

Anexo I- Modelo de descrição detalhada do imóvel;

Anexo II- Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos em contratar com a Prefeitura;

Anexo IV - Relatório de Avaliação de Imóvel

Anexo V - Contrato de Locação

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL

Chamamento Público nº. 01/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nome do Proprietário:

Endereço:_____
_____ Referência de localização:_____ Tipo de imóvel: _____
Área total do terreno: _____ Área total construída: _____

• Informar se existe edificação principal e secundária, e área de cada uma;

• Informar se existe área verde;

• Caso o imóvel seja prédio informar a altura, número de andares, se há elevador (quantidades, etc.)

Total de cômodos:

Salas:

Quantidade

Metragem

Equipamentos (Ex. Ar Condicionado)

Copa/Cozinha:

Quantidade

Metragem

Equipamentos

Banheiros:

Quantidade

Metragem

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Equipamentos/ Adaptação a portadores de necessidades especiais

Outros cômodos não especificados anteriormente:

Quantidade/ Descrição

Metragem

Equipamentos

Vagas disponíveis para automóveis:

Quantidade/ Descrição

Metragem

Tipo de vaga (normel/especial)

• Informar se há guarita e/ou portaria;

• Informar as características relativas NBR 9050/2015, exemplo: se há rampas de acesso, onde estão localizadas, etc;

• Informar se há no imóvel gerador, utilização de energia solar, etc;

• Informar se há no imóvel garagem automática, portão automático, interfone, etc;

• Especificar demais características que entender pertinentes.

Reginópolis, ___de_____ de 2023.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do responsável Nome: RG: CPF/CNPJ: Telefone: E-mail:

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura do Município de Reginópolis

Chamamento Público nº. 01/2023

Objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Eu, ... (proprietário/procurador ou responsável legal), inscrito noCPF/CNPJ sob o nº....., com endereço à Av./Rua ....., nº...., bairro ..... na cidade de ..... telefone,e-mail ....., vem pela presente apresentar suo proposto de preços locação de imóvel no Município de Reginópolis, de acordo com as exigências do presente Edital.

Valor do Imóvel:_____

Valor do IPTU:_____

Valor máximo mensal poro locação:_____

Valor máximo anual para locação:_____

Valor de condomínio: (se houver)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes

Reginópolis, ____ de_____ de 2023.

Atenciosamente,

_____ Assinatura do

responsável Nome: RG: CPF/CNPJ: Telefone: E-mail:

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

À

Prefeitura do Município de Reginópolis

Chamamento Público nº. 01/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Eu, ... (proprietário/procurador ou responsável legal), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº....., com endereço à Av./Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de .....,telefone,e-mail....., interessado em participar da Chamada Pública para locação de imóveis no Município de Reginópolis, declaro sob as penas da lei não possuir qualquer fato impeditivo legar para contratar com a Administração Pública.

Reginóplis,_____ de_____ de 2022.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do responsável Nome: RG: CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Item 1-Área mínima construída 4000m2

Área do imóvel avaliado:

Área total construída:

Item 2 – Vagas de estacionamento

Quantidades de vagas:

Condições/localização/adequação das vagas aos fins a que se destinam:

Item 3 – Características gerais do imóvel:

Ambiente: Descrever cada cômodo do imóvel, relacionando:

- Itens de segurança presentes (presença de grades, portas com chaves, trancas, etc...)

- Presença de janelas, ar condicionado, móveis embutidos, condições de conservação de cada item;

- Tipo de piso e pintura e condições de conservação;

- Atestar se possui, e quais espaço seriam adequados para instalação de recepção, salas de espera e consultórios;

Indicar a necessidade ou não de reparos e reformas (ex. pintura, substituição de piso, troca de torneiras, instalação de divisórias, etc...)

Item 4- Banheiros: Descrever os banheiros informando estado de conservação, existência de banheiro adaptado, condições dos pisos e azulejos, portas, etc...

Item 5- Cozinha/copa/refeitório - descrever as instalações. Fotografar os cômodos e instalações a fim de integrar o relatório.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE/LOCATARIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA/LOCADOR:_____

CONTRATO

PROCESSO Nº. _____/2023

OBJETO: Locação de imóvel não Residencial para instalação do Cartório Eleitoral.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Reginópolis, XX de XXXX de XXXX.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cargo: CPF:
Assinatura:_____
_____

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE/ LOCATÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA/ LOCADOR

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E O SENHOR MUNIR LAZARI PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA Nº 323 – BAIRRO CENTRO – REGINÓPOLIS – SP, PARA A INSTALAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RONALDO DA SILVA CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.119.658-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.538-44, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e o _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____nº ____ – Bairro _____– CEP _____– Reginópolis– SP – Fone (0XX14) _____, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, que assinam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA _____ Nº _____ – BAIRRO**

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

_____– REGINÓPOLIS – SP, PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 – O prazo da presente locação é de **12 (doze) meses, a começar em e terminar em .**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Findo o prazo constante da Cláusula Primeira, o contrato, com todas as cláusulas, por expressa vontade das partes manifestada neste ato, prorrogar-se-á, por igual período, e, assim, sucessivamente, salvo se, até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de qualquer das partes, por escrito a do **LOCADOR**, em forma de comunicação protocolada no Município de Reginópolis e, a do **LOCATÁRIO**, por ofício numerado, assinado pela autoridade competente, ressalvado o disposto na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ _____, DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE _____.**

3.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:
FICHA 143;
FICHA 142.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO DO ALUGUEL

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

4.1 – O aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º (décimo) dia subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Brasil, ou, ainda, de seus agentes ou correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

5.1 – Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar as despesas ordinárias, bem como os encargos de limpeza, força e luz, água e saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DO PRÉDIO

6.1 – Tudo quanto constituir obras de segurança e higiene do imóvel, para conservá-lo em estado de servir ao uso a que se destina, tais como aquelas que interessam à estrutura integral do imóvel ou que se destinem a repor suas condições de habitabilidade, empenas, poços de aeração e iluminação, esquadrias externas, instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, correrá por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSERVAÇÃO

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

7.1 – O **LOCATÁRIO** deverá trazer o imóvel em boas condições de limpeza e conservação para restituí-lo, quando findo ou rescindido o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas.

CLÁUSULA OITAVA – REPAROS NECESSÁRIOS

8.1 – O **LOCADOR** deverá ser notificada por escrito, mesmo extrajudicialmente, da necessidade da execução de obras estruturais de sua responsabilidade, e, se dentro de 30 (trinta) dias, com exceção das obras de caráter urgente, que deverão ser atendidas imediatamente, não tiver tomado as providências necessárias, o **LOCATÁRIO** mandará executar os serviços, descontando do aluguel, e pela terça parte, até solução do débito, não só a despesa efetuada como também a multa de 20% (vinte por cento) sobre a mesma. Já reparos de uso contínuo, são de responsabilidade do **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO PELO LOCATÁRIO

9.1 – Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, se o Município de Reginópolis não mais necessitar do imóvel para a **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA DA LOCAÇÃO

10.1 – O **LOCADOR** declara renunciar, durante a vigência deste contrato ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no artigo 571, do Código Civil. Igualmente, obriga-se, por si e seus sucessores, a garantir ao **LOCATÁRIO** durante o prazo do contrato e de suas prorrogações o uso pacífico do imóvel, e, no caso

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA PENAL

11.1 – A parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

11.2 – Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Fica nomeada como gestora do contrato, a Senhora Micheli Ulian Silva Camargo, Diretora Municipal de Educação e CPF nº. º 305.170.428-86.

12.2 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO DO CONTRATO

13.1 – Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO** para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato ou de suas prorrogações.

13.2 – Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este termo em **03 (três)**

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

vias de igual teor, por todos assinados, atendidas às formalidades legais.

REGINÓPOLIS, ___ DE _____ DE 202___.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
RONALDO DA SILVA
LOCATÁRIO

_____

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GESTOR DO CONTRATO: